



LEI Nº 1132/2007, de 12 de julho de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Poder Judiciário da União – União Federal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ – PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – UNIÃO FEDERAL, estabelecido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, sem ônus, o Lote Urbano sob nº 08 (oito), da Quadra nº 09 (nove) do Setor S.E. (SUDESTE), com área de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) da Planta Geral da cidade de Capanema, sob matrícula nº 918 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, fica condicionado a construção de um prédio de 270,00 m² para funcionamento do Fórum Eleitoral da Comarca de Capanema, sendo que a obra deverá ter início dentro de 01 (um) ano e a conclusão no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da outorga da escritura pública de doação, sob pena de reverter ao domínio do Município por anulação pura e simples do documento de doação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Luiz Ornelio Weissheimer
Secretário de Administração